



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI COMPLEMENTAR Nº2.290, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre criação de Cargos na Secretaria Municipal de Educação e dá providências.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, os cargos abaixo, junto à Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1844/2011:

Nomenclatura	Número de Cargos a serem criados	Vencimentos
Docente I	10 (dez vagas)	Faixa 2, Ref. 07
Docente III – Artes	02 (duas vagas)	Faixa 2, Ref. 10
Docente III – Educação Física	02 (duas vagas)	Faixa 2, Ref. 10
Docente III – Inglês	02 (duas vagas)	Faixa 2, Ref. 10

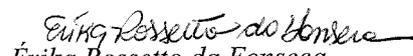
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de abril de 2018.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta